

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 - 2º SEM/15

DESCRIPTIVOS DE ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO GESTOR  
DO CONTRATO Nº 008/2014/SEAP/DETO

Conforme **CLÁUSULA SEXTA - Da Gestão, da Fiscalização e do Controle da Execução dos Serviços, item 6.3.2**, do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014/SEAP/DETO, celebrado entre o Estado do Paraná e demais entidades da Administração Pública Indireta Estadual com a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, **é de responsabilidade do Gestor:**

1. *Manter rigorosamente atualizado o cadastro da frota no Sistema Oficial do DETO*
2. *Conferir os dados dos cartões magnéticos ou microprocessados, referentes à frota do Órgão, e solicitar à SEAP/DETO a substituição daqueles que por ventura apresentem qualquer anomalia.*
3. *Devolver à SEAP/DETO os cartões confeccionados para veículos que deixaram de fazer parte da frota do órgão.*
4. *Solicitar à SEAP/DETO a emissão de cartões para veículos que foram incorporados à frota do órgão.*
5. *Atribuir aos condutores dos veículos do órgão, total responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do cartão magnético ou microprocessado.*
6. *Monitorar o uso do cartão magnético ou microprocessado e registros no sistema da contratada a fim de assegurar que o mesmo está sendo utilizado exclusivamente pelo veículo a que se destina e de forma adequada;*
7. *Responsabilizar-se pela emissão de prévio empenho para realização das despesas e manter saldo compatível com as necessidades do órgão. A nota de empenho deverá estar devidamente assinada pelo responsável.*
8. *Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento das transações realizadas;*
9. *Receber, analisar e conferir os relatórios da medição dos serviços prestados, e ainda, contestar as inconformidades detectadas, e solicitar à CONTRATADA eventuais correções necessárias;*
10. *Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o respectivo pagamento, nos prazos estabelecidos no instrumento contratual;*
11. *Exercer a fiscalização da execução do contrato, documentando as ocorrências;*
12. *Comunicar formalmente à SEAP/DETO qualquer irregularidade constatada na prestação do serviço contratado;*
13. *Toda e qualquer providência administrativa ou jurídica que extrapole a gestão normal deste contrato por parte dos órgãos usuários deverá ser previamente comunicada à SEAP/DETO para ciência, opinião e*

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OFICIAL  
SISTEMA ENTRALIZADO DE ABASTECIMENTO**



- assessoramento das autoridades responsáveis pelos órgãos e entidades participantes deste ajuste.*
- 14.** *Demais atividades correlatas objetivando o adequado uso do Sistema de Gestão de Abastecimento.*
  - 15.** *Toda e qualquer providência administrativa ou jurídica que extrapole a gestão normal deste contrato por parte dos órgãos usuários deverá ser previamente comunicada à SEAP/DETO para ciência, opinião e assessoramento das autoridades responsáveis pelos órgãos e entidades participantes deste ajuste.*

Em complemento ao item 7, no que se refere ao envio de empenho para cadastro no sistema de gestão de abastecimento, alertamos que as Notas de Empenho emitidas em favor da Contratada Nutricash deverão ser digitalizadas e enviadas ao DETO, devidamente assinadas pelo responsável e serão cadastradas no Sistema no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento pela empresa.

É imprescindível que o órgão acompanhe regularmente, através do Sistema Nutricash, na funcionalidade Consulta - Mapa Financeiro, o saldo disponível do Órgão, para que não haja suspensão dos abastecimentos por insuficiência de recursos.

Ainda, compete ao gestor, informar ao DETO qualquer estorno de empenho emitido em favor da Contratada Nutricash, encaminhando em anexo a referida nota de estorno, a fim de mantermos atualizados os saldos no sistema de gestão de abastecimento, uma vez que o mesmo não está interligado ao sistema financeiro do Governo do Paraná (SIAF). A ausência destas informações para atualização do saldo de empenho disponível para uso será de responsabilidade exclusiva do Órgão.

**DETO**, Em 04 de setembro de 2015.

Rita de Cássia Jacomassi Krueger  
Renata Rissatto Nehls  
Sistema Centralizado de Abastecimento - DETO

Visto. De Acordo.

Cesar Ribeiro Ferreira  
Diretor do DETO.

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 3º andar - Bloco B  
CEP 80530-140 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone: (41) 3313-6646 e 3313-6059- Fax: (41) 3313-6042